



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ADITIVO

SEI Nº 2022.0.000000932-7

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, E A EMPRESA COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI.

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, situado na Rua Dr. Pontes Neto, S/Nº, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e do outro lado, a empresa COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.375.034/0001-00, estabelecida na Rua Monsenhor Furtado, n.º 530, Bairro Centro, em Meruoca/CE, telefones: (88) 3611-0777 e (88) 99622-7507, E-mail coinstelconstrucao@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada por Maria das Graças Moraes Guerra, Diretora, portadora do RG n.º 620264-83, e do CPF n.º 548.487.413-00, firmam o presente Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo nas disposições normativas pertinentes, no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, c/c as cláusulas quarta e décima do contrato, e na autorização contida no Processo SEI nº 2022.0.000000932-7.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa a prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 2 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

Maria das Graças Moraes Guerra
COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, DIRETOR-GERAL**, em 06/09/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0030265&crc=0C8A76B0, informando, caso não preenchido, o código verificador **0030265** e o código CRC **0C8A76B0**.

2022.0.00000932-7

0030265v8